



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

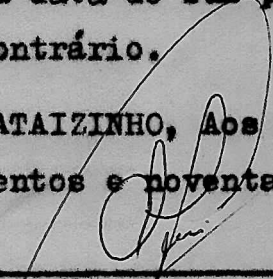
LEI Nº443/93

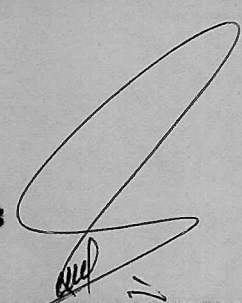
SÚMULA: Aprova o Loteamento Urbano sob a denominação "Conjunto Habitacional ANTONIO JOSÉ VIEIRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Aprova o Loteamento Urbano sob a denominação "Conjunto / Habitacional ANTONIO JOSÉ VIEIRA", em área de 229.923,37 m², doada pelo Município à COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, através da Lei nº390, de 16/05/92.
- Art. 2º - O Loteamento será implantado para construção de 390 (trezentos e noventa) casas populares, em regime de mutirão, pelo Programa CASA DA FAMÍLIA, visando beneficiar famílias com renda até 03 (três) salários mínimos e sua integração e participação no processo construtivo através de mutirão comunitário.
- Art. 3º - O presente loteamento tem, na disposição de quadras, / ruas, lotes, área institucional, projeto urbanístico, / arquitetônico e demais projetos complementares desenvolvidos pela COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e sete / dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e três.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se: 

PEDRO CEZAR PAVÃO
Secretário Geral